CONSELHO FISCAL

ATA 11/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Curitibanos – IPESMUC, às treze e trinta horas, os membros do Conselho Fiscal: Diego Sebem Wordell e Eliseu Flor e, como convidada, a Diretora Executiva do Instituto Anna Christina Ribeiro. Dando sequência na ordem do dia, a Diretora fez uma explanação sobre os assuntos financeiros ocorridos no mês corrente. A presidente informou que o Comitê de Investimentos fez um aporte de R$ 430.000,00, recurso este de saldo dos recebimentos da parte Patronal e dos funcionários Ativos, referente as alíquotas de contribuições do mês de agosto de 2024 menos os pagamentos dos proventos dos aposentados e pensionistas realizados pelo Fundo Previdenciário, Foi aportado o valor de R$ 200.000,00 em novo fundo: BB RENDA FIXA ATIVA PLUS, CNPJ 44.345.473/0001-44, cujo fundo possui taxa global de 0,9%, que se refere a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição, além de resgate em D+1 e taxa de performance de 20% do que exceder o CDI, levando em conta o objetivo do fundo que é superar o CDI ao longo dos meses de investimento. A carteira do fundo é composta em sua maioria por LFT (letra financeira do tesouro, título indexado a SELIC), além de letra financeira não ligada, contrato de câmbio, NTN-B, operações compromissadas e outros. Como segunda opção foi aplicado o valor de R$ 230.000,00 no fundo BB PERFIL FIC RF REFERENCIADO DI PREV – CNPJ 13.077.418/0001-49, cujo fundo possui taxa global de 0,2% e resgate em D+0. A carteira do fundo é composta em sua maioria por LFT (letra financeira do tesouro, título indexado a SELIC) e outros.

Em seguida, o Conselho Fiscal passou a analisar os documentos recebidos, sendo: o Balancete contábil ref. outubro/2024, a Ata do Comin nº 012 e 013/2024 e o relatório da carteira de investimentos de outubro/2024. Após análise da documentação, o Conselho Fiscal, por unanimidade aprovou as contas do mês de outubro/2024, passando a redigir o relatório de prestação de contas e o parecer ref. as alocações de investimentos proposta pelo Comin. Após finalizados os relatórios e sem mais a ser tratado, eu, Simone Prates Figueira, Presidente do Conselho Fiscal do IPESMUC lavrei a presente ata, para assinatura dos participantes.

Por conseguinte, os membros do **CONSELHO** cumprindo o previsto nas legislações em vigor, deliberaram sobre a proposta de Política Anual de Investimentos para o exercício 2025. A Política de Investimentos foi elaborada pelo comitê e pela consultoria Referência e debatido pelo comitê de investimentos, a meta da PI será de de **5,37% ao ano de taxa de juros**, seguindo as premissas da taxa parâmetro na Portaria MPS nº 1499/2024, sendo que a estratégia alvo ficou em 100%. Foi observado que o presente documento foi elaborado conforme determina a **Resolução CMN 4.963/2021 e Portaria 1467/2022.** Sob o viés da economia doméstica, o principal desafio é recuperar a confiança na ancoragem inflacionária, para tanto, não sendo suficiente a manutenção de determinados níveis de contracionismo monetário, mas sim, uma política suficientemente capaz de sinalizar ao mercado o compromisso do governo em equilibrar as contas públicas, pelo menos no que se refere à retomada de superávits primários. Nesse contexto, a calibragem da política monetária a ser conferida pelo Bacen precisará mais uma vez estabelecer um adequado equilíbrio entre controle inflacionário e incentivo ao crescimento econômico, uma vez que não resta garantida idêntica resiliência observada em 2024. Com um espaço fiscal cada vez mais reduzido, torna-se cada vez menos provável a tendência de que as ações governamentais consigam continuar mitigando os efeitos de uma política monetária contracionista. Ainda sob o ponto de vista fiscal, vislumbra-se como principal desafio ao governo conciliar um orçamento já bastante ajustado com a ampliação e até mesmo manutenção dos diversos programas sociais em curso, relembrando que, a grave crise enfrentada pelo Rio Grande do Sul não somente aumentou o desequilíbrio das contas públicas como vem ensejando outras políticas de incentivos por parte dos demais estados da federação.Diante deste cenário, a **preferência segue sendo por títulos de prazos mais curtos**, pelo menos no primeiro semestre de 2025, período em que as incertezas quanto aos desdobramentos da troca de comando a ser efetivada na Casa Branca restarão potencializadas. Uma vez confirmada a adoção das políticas protecionistas ventiladas durante a campanha presidencial, um possível movimento inflacionário tende a ocorrer nos EUA, tornando incerta a continuidade do ciclo de queda dos juros e com isso aumentando o risco de evasão das economias emergentes.

Considerando o posicionamento histórico nos investimentos do RPPS e ponderando o posicionamento dos seus gestores, ressaltamos que o RPPS possui o perfil de investidor conservadoe. Após a apresentação e esclarecimentos da presente Política de Investimento, os membros, por unanimidade, aprovaram a Política Anual de Investimentos para o exercício 2025, devendo o RPPS continuar observando a lista exaustiva do MPS para fins de credenciamento das instituições financeiras.

Em ANEXO, Quadro Resumo da Política de Investimentos – Resolução CNM nº 4.963/2021.
Não havendo mais nada a deliberar.

Estratégia de alocação 2025

Renda Fixa	Limite %	Limite Inferior %	Estratégia Atual %	Nova Estratégia Alvo %	Limite Superior %
Art. 7º, I, a – Títulos públicos de emissão do TN		0	8	8	**100**
Art. 7º, I, b – FI Renda Fixa (exclusivamente TP ou Compromissadas lastreadas TP)		0	45	50	**100**
Art. 7º, III, a – Fundos de renda fixa		0	25	25	**60**
Art. 7º, III, b – Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF)		0	1	1	**60**
Art. 7º, IV – Ativos financeiros de RF e emissão de IF (diretamente)	**100**	0	3	0,5	**20**
Art. 7º, V, b – FI CP (Fundo de Renda Fixa "Crédito Privado")		0	3	0,5	**5**
Art. 8º, I: FIAFI em Ações (fundos de renda variável)	**30**	0	12	12	**30**
Art. 8º, II: ETF (Fundos de índice de renda variável)		0	1	1	**30**
Art. 9º, III: Investimentos exterior	**10**	0	0	0	**30**
Art. 10, I: Multimercado (FIM e FICFIM)	**10**	0	2	2	**15**
Limites inferior, superior e estratégia alvo	**100**	0	100	100	**100**

Eliseu Flor – titular - _____

Diego Sebem Wordell –titular _____

Anna Christina Ribeiro – Diretora IPESMUC _____

Parecer do Conselho Fiscal do IPESMUC ref. as alocações de investimentos propostas pelos Comitê de Investimentos ref. outubro/2024.

Parecer nº 10/2024

RELATÓRIO

O Conselho Fiscal reuniu-se no dia 25 de novembro, sob a pauta de analisar e manifestar-se sobre as alocações de investimentos propostas pelo Comitê de Investimentos e o Relatório Mensal de Investimentos do IPESMUC.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Foi efetuada a análise da alocação de recursos, bem como, o Relatório Mensal de Investimentos do IPESMUC contrapondo aos parâmetros contidos na Política de Investimentos.

CONCLUSÃO

A proposta de alocação de recursos do Comitê de Investimentos, encontra respaldo na legislação vigente, bem como, na Política de Investimentos 2024.

Diante da documentação analisada, este Conselho Fiscal, emite Parecer Favorável à aprovação das alocações e do Relatório Mensal de Investimentos ref. outubro/2024.

Curitibanos/SC, 25 de novembro de 2024.

Diego Sebem Wodell
Membro do Conselho Fiscal

Parecer do Conselho Fiscal do IPESMUC
ref. Balancete mensal ref. outubro/2024.
Parecer nº 10/2024

O Conselho Fiscal reuniu-se no dia 25 de novembro, e, após criteriosa análise da documentação apresenta conclui-se pelo seguinte: os lançamentos contábeis apresentados no Balancete contábil mensal, estão de acordo com a legislação; não houve Licitações no período; os órgãos municipais estão com as contribuições (patronal e segurado) rigorosamente em dia; o relatório da carteira de investimentos demonstra o perfeito enquadramento de todos os fundos.

Pelo exposto, este Conselho emite parecer favorável à aprovação do Balancete mensal ref. outubro/2024.

Curitibanos/SC, 25 de novembro de 2024.

Diego Sebem Wordell
Membro

Eliseu Flor
Membro